



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO Processo nº 202600005001273

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO		CNPJ: 01.067.479/0001-46
ENDEREÇO: Av Brasil Nº 200, Ed. Centro Administrativo		BAIRRO: SETOR CENTRAL
CIDADE/UF: ANÁPOLIS/GO	CEP: 75.020-000	TELEFONE: (62) 3902-1250/ (62) 3902-1279

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: Márcio Aurélio Correa	RG: 3949572 SSP	CPF: 902.207.301-72
ENDEREÇO: RUA BERNADINO DA SILVA 164 JUNDIAI ANÁPOLIS/GO	BAIRRO: JUNDIAI	
CIDADE/UF: ANÁPOLIS/GO	CEP: 75113-040	

2.2 – DADOS DO GESTOR DO CONVÊNIO:	
NOME DO GESTOR:	CPF:

Marcio Aurélio Correa		902.207.301-72
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):		
Prefeito Municipal		
ENDEREÇO:		BAIRRO:
RUA BERNADINO DA SILVA 164 JUNDIAI ANÁPOLIS/GO		JUNDIAI
CIDADE/UF:		CEP:
ANÁPOLIS/GO		75113-040
E-mails:		TELEFONE:
conveniosanapolis@gmail.com		62 99214 - 2973

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA:	OPERAÇÃO:	CONTA CORRENTE:
2511	3703	571393469-8
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:	
Custeio de despesas do Município de Anápolis/GO (GND 3 – Custeio), destinadas à aquisição de cobertores para a Campanha do Agasalho e de cestas básicas para atendimento das doações regulares da Assistência Social, voltadas a famílias em situação de vulnerabilidade social.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:	
1.417 Unidades de Cestas básicas empacotadas em fardos transparentes, resistentes, com validade mínima de 06 (SEIS) meses a contar da data da entrega, as cestas básicas devem conter:	
<ul style="list-style-type: none"> · 01 Pacote de Arroz Branco tipo 01 - com no mínimo 5Kg, Agulhinha, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos, embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, limpos e não violados. · 02 Pacotes de Feijão tipo 01 - com no mínimo 1Kg, Produto de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primária: saco de polietileno atóxico e resistente. · 01 Pacote de Açúcar – com no mínimo 2Kg, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais; embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente. 	

- 02 Unidades de Óleo – com no mínimo 900ml, de 1º qualidade. Embalagem primária, frasco de plástico, garrafa pet de no mínimo 900ml.
- 01 Pacote de Sal Iodado – com no mínimo 1Kg, Fino seco, iodado para cozinha.
- 02 Pacotes de Macarrão tipo Espaguete – com no mínimo 500g, composto de farinha de trigo ou sêmola de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico; embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.
- 01 Unidade de Extrato de Tomate - com no mínimo 340g, tradicional, de 1ª qualidade, concentrado, puro, cor vermelha. Embalagem em sachê de no mínimo 340 gramas.
- 01 Pacote de Farinha de Mandioca – com no mínimo 1Kg, grupo seca, classe fina, tipo 1, fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.
- 02 Unidades de Sardinha em Conserva – com no mínimo 125g, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível ou molho de tomate, acondicionada em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.
- 01 Pacote de Biscoito Doce tipo Rosquinha de Coco – com no mínimo 700g de primeira qualidade, composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem primária plástica atóxica.
- 01 Pacote de Café Moído e Torrado Tradicional - com no mínimo 500g de 1ª qualidade. Embalado a vácuo, pó homogêneo, fino, cor variando do castanho claro ao castanho escuro, sabor e cheiros próprios.
- 01 Pacote de Alimento Achocolatado em Pó Instantâneo - com no mínimo 200g Obtido da mistura de cacau em pó, leite em pó, sal, açúcar, vitaminas e minerais e aroma natural de chocolate, com aspecto, cor, sabor e odor característicos, livre de gorduras trans, embalagem filme de poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade.
- 01 Pacote de Leite em Pó Integral Instantâneo– com no mínimo 400g, Produto desidratado constituído por leite em pó integral. Enriquecido com no mínimo vitaminas e minerais. Embalado em saco de no mínimo 400g em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação.
- 01 Pacote de Fubá de Milho - com no mínimo 500g, enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem de polietileno atóxico e resistente, livre de ranço, fermentação e/ou umidade.
- 01 Unidade de Sabão em Barra – com no mínimo 1Kg, glicerinado, pacote com no mínimo 5 unidades de no mínimo 200g cada.
- 02 Unidades de Sabonete em Barra – com no mínimo 85g, peso mínimo de 85 gramas de primeira qualidade, fragrância suave, a base de Sabão base, óleos, essência de ervas, ácido cítrico, testado dermatologicamente. Embalagem comum em papel original do fabricante.
- 01 Unidade de Creme Dental – com no mínimo 70g, tradicional embalagem de, no mínimo, 70 gramas. Com flúor e cálcio em embalagem original do fabricante.
- 01 Unidade de Papel Higiênico - com no mínimo 30 metros (12X1) Folha simples, com no mínimo 12 rolos de no mínimo 30 metros cada em embalagem original do fabricante.

Manta/Cobertor de Microfibra Casal Composição: 100% POLIÉSTER 100% Antialérgico Gramatura mínima: 220 G/M² Peso líquido aproximado do produto mínimo: 0,900 kg Dimensões mínimas: 1,80 X 2,20m, Toque macio, lavável em máquina, secagem rápida. (Qtde. 7500 Unidades)

A Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais de Anápolis/GO, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente, apresentar resposta à Diligência nº 1040, a qual solicita a complementação de informações técnicas relativas ao quantitativo de cestas básicas e cobertores pleiteados, bem como aos procedimentos de aquisição, armazenamento, distribuição e controle dos itens. Inicialmente, no que se refere à fundamentação técnica do quantitativo, informa-se que os dados utilizados decorrem do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instrumento oficial de identificação das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Atualmente, o Município de Anápolis/GO possui:

- 581 (quinhentas e oitenta e uma) famílias em situação de extrema pobreza, com renda

per capita de até R\$ 109,00;

- 6.896 (seis mil oitocentas e noventa e seis) famílias em situação de pobreza, com renda

per capita entre R\$ 109,01 e R\$ 218,00.

Esse cenário evidencia uma demanda social contínua e significativa, especialmente no âmbito da segurança alimentar e da proteção social básica e especial. Assim, o quantitativo pleiteado revela-se tecnicamente adequado, proporcional e compatível com a realidade local, compreendendo:

- 1.417 (mil quatrocentas e dezessete) cestas básicas, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial;

- 7.500 (sete mil e quinhentos) cobertores, destinados às famílias vulneráveis e à população em situação de rua, sobretudo no período de baixas temperaturas.

Ressalta-se que tais quantitativos não possuem caráter universal, destinando-se ao atendimento de demandas prioritárias, conforme avaliação técnica das equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

No tocante à forma de aquisição, esclarece-se que esta será realizada por demanda, em consonância com a dinâmica das necessidades identificadas pelas equipes técnicas, garantindo maior eficiência, economicidade e adequação na aplicação dos recursos públicos.

Quanto ao armazenamento e conservação, informa-se que os itens serão mantidos, quando necessário, no almoxarifado desta Secretaria, em local apropriado e com condições adequadas à preservação dos produtos, especialmente os gêneros alimentícios. Destaca-se que, em razão da elevada demanda e rotatividade, o período de armazenamento tende a ser reduzido, o que contribui para a manutenção da qualidade dos itens distribuídos.

No que se refere à forma de distribuição, esta ocorrerá de maneira contínua e planejada, integrada à rede socioassistencial do Município, nos seguintes termos:

As cestas básicas são distribuídas de forma regular às famílias acompanhadas pelos serviços ofertados nos CRAS, CREAS e CadÚnico, bem como para atendimento de demandas emergenciais identificadas pelas equipes técnicas;

Os cobertores são majoritariamente distribuídos no âmbito da Campanha do Agasalho, realizada entre os meses de maio e setembro, contemplando famílias referenciadas pela rede socioassistencial, população em situação de rua, por meio de ações de busca ativa, e demais públicos em situação de vulnerabilidade.

No que tange aos mecanismos de controle e rastreabilidade, destaca-se que a distribuição é formalmente registrada pelas unidades responsáveis, mediante identificação dos beneficiários, os quais se encontram devidamente cadastrados e acompanhados pela rede socioassistencial, garantindo transparência, controle e adequada prestação de contas dos recursos públicos.

Por fim, quanto ao público beneficiário e critérios de seleção, esclarece-se que são atendidas famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, devidamente inscritos no CadÚnico e acompanhados pelos serviços socioassistenciais. A seleção observa critérios objetivos, tais como renda per capita, situação de risco social e acompanhamento pelas unidades CRAS, CREAS e CadÚnico, em estrita observância aos princípios da impessoalidade, isonomia e moralidade administrativa.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – Metas

- Adquirir e distribuir cobertores para atendimento da Campanha do Agasalho, contemplando famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas na rede municipal de assistência social.
- Adquirir e distribuir cestas básicas para atendimento das doações regulares da Assistência Social, destinadas a famílias em situação de insegurança alimentar, conforme critérios técnicos estabelecidos pelo Município.

4.3.2 – Atividades Vinculadas às Metas

- Identificação da demanda junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e definição dos quantitativos necessários;
- Realização dos procedimentos administrativos para aquisição dos cobertores e das cestas básicas;
- Recebimento, conferência e armazenamento dos itens adquiridos;
- Organização logística para distribuição dos cobertores no âmbito da Campanha do Agasalho;
- Distribuição das cestas básicas às famílias atendidas pelos serviços socioassistenciais;
 - Registro e acompanhamento das entregas realizadas, para fins de controle e prestação de contas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município de Anápolis/GO e o Estado atende ao interesse público ao fortalecer as ações de assistência social, garantindo apoio material a famílias em situação de vulnerabilidade. A atuação conjunta possibilita a ampliação da capacidade de atendimento do Município, especialmente em períodos de maior demanda social, como o inverno, promovendo proteção social, dignidade humana e bem-estar à população.

4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A execução do objeto contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos da política de assistência social, ao viabilizar a aquisição de cobertores para a Campanha do Agasalho e de cestas básicas para doações regulares. Essas ações visam reduzir os impactos da vulnerabilidade social e da insegurança alimentar, assegurando condições mínimas de subsistência às famílias atendidas.

4.4.3 – Indicação do Público-Alvo

O público-alvo é composto por famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela rede municipal de assistência social de Anápolis/GO, incluindo pessoas em situação de pobreza, extrema pobreza ou risco social, beneficiárias dos programas e serviços socioassistenciais, com atendimento conforme critérios técnicos estabelecidos pelo Município.

4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

O objeto busca enfrentar a vulnerabilidade social e a insegurança alimentar de famílias em situação de risco, agravadas por fatores socioeconômicos e pelas baixas temperaturas no período do inverno, que demandam ações emergenciais e contínuas de proteção social.

4.4.5 – Resultados Esperados

Espera-se a ampliação do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, a redução dos impactos do frio por meio da Campanha do Agasalho, o fortalecimento da segurança alimentar com a distribuição de cestas básicas e a melhoria das condições de vida da população beneficiada.

4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Anápolis/GO possui estrutura administrativa, equipe técnica qualificada e experiência na execução de ações e parcerias voltadas à assistência social, contando com a atuação da Secretaria Municipal responsável, o que assegura a correta aplicação dos recursos, a eficiência na execução do objeto e o cumprimento das finalidades pactuadas.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO					
Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

01	<p>Cestas básicas empacotadas em fardos transparentes, resistentes, com validade mínima de 06 (SEIS) meses a contar da data da entrega, as cestas básicas devem conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> · 01 Pacote de Arroz Branco tipo 01 - com no mínimo 5Kg, Agulhinha, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos, embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, limpos e não violados. · 02 Pacotes de Feijão tipo 01 - com no mínimo 1Kg, Produto de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primária: saco de polietileno atóxico e resistente. · 01 Pacote de Açúcar – com no mínimo 2Kg, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais; embalagem primária: saco de polietileno atóxico, resistente. · 02 Unidades de Óleo – com no mínimo 900ml, de 1º qualidade. Embalagem primária, frasco de plástico, garrafa pet de no mínimo 900ml. · 01 Pacote de Sal Iodado – com no mínimo 1Kg, Fino seco, iodado para cozinha. · 02 Pacotes de Macarrão tipo Espaguete – com no mínimo 500g, composto de farinha de trigo ou sêmola de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico; embalagem primária plástica, 	UND	1.417	R\$ 141,85	R\$ 201.00 1,45
----	--	-----	-------	------------	--------------------

transparente, atóxica e de alta resistência.

· 01 Unidade de Extrato de Tomate - com no mínimo 340g, tradicional, de 1ª qualidade, concentrado, puro, cor vermelha. Embalagem em sachê de no mínimo 340 gramas.

· 01 Pacote de Farinha de Mandioca – com no mínimo 1Kg, grupo seca, classe fina, tipo 1, fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência.

· 02 Unidades de Sardinha em Conserva – com no mínimo 125g, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível ou molho de tomate, acondicionada em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.

· 01 Pacote de Biscoito Doce tipo Rosquinha de Coco – com no mínimo 700g de primeira qualidade, composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem primária plástica atóxica.

· 01 Pacote de Café Moído e Torrado Tradicional - com no mínimo 500g de 1ª

qualidade. Embalado a vácuo, pó homogêneo, fino, cor variando do castanho claro ao castanho escuro, sabor e cheiros próprios.

· 01 Pacote de Alimento Achocolatado em Pó Instantâneo - com no mínimo 200g Obtido da mistura de cacau em pó, leite em pó, sal, açúcar, vitaminas e minerais e aroma natural de chocolate, com aspecto, cor, sabor e odor característicos, livre de gorduras trans, embalagem filme de poliéster metalizado laminado com polietileno de baixa densidade.

· 01 Pacote de Leite em Pó Integral Instantâneo- com no mínimo 400g, Produto desidratado constituído por leite em pó integral. Enriquecido com no mínimo vitaminas e minerais. Embalado em saco de no mínimo 400g em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação.

· 01 Pacote de Fubá de Milho - com no mínimo 500g, enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem de polietileno atóxico e resistente, livre de ranço, fermentação e/ou umidade.

· 01 Unidade de Sabão em Barra – com no mínimo 1Kg, glicerinado, pacote com no mínimo 5 unidades de no mínimo 200g cada.

· 02 Unidades de Sabonete em Barra – com

	<p>no mínimo 85g, peso mínimo de 85 gramas de primeira qualidade, fragrância suave, a base de Sabão base, óleos, essência de ervas, ácido cítrico, testado dermatologicamente.</p> <p>Embalagem comum em papel original do fabricante.</p> <ul style="list-style-type: none"> · 01 Unidade de Creme Dental – com no mínimo 70g, tradicional embalagem de, no mínimo, 70 gramas. Com flúor e cálcio em embalagem original do fabricante. · 01 Unidade de Papel Higiênico - com no mínimo 30 metros (12X1) Folha simples, com no mínimo 12 rolos de no mínimo 30 metros cada em embalagem original do fabricante. 				
02	<p>Manta/Cobertor de Microfibra Casal Composição: 100% POLIÉSTER 100% Antialérgico Gramatura mínima: 220 G/M² Peso líquido aproximado do produto mínimo: 0,900 kg Dimensões mínimas: 1,80 X 2,20m, Toque macio, lavável em máquina, secagem rápida. (Qtde. 7500 Unidades)</p>	UND	7500	R\$ 39,89	R\$ 299.175,00
SUBTOTAL					R\$ 500.176,45

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 500.176,45 (quinhentos mil cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio)
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

MÁRCIO AURÉLIO CORREA

Prefeito do Município de Anápolis/GO

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 21 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**,
Secretário (a) de Estado, em 23/04/2026, às 18:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89295985**
e o código CRC **3DE11BAF**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001273



SEI 89295985